

## RESOLUÇÃO Nº 15/2009, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

*Estabelece a composição do Colegiado dos Cursos de Agronomia e de Zootecnia, reeditando, com alterações, a Resolução nº 01/2009, de 03/03/2009.*

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a proposta encaminhada pela Congregação do Instituto de Ciências Agrárias, sede dos Cursos de Agronomia e de Zootecnia, e a manifestação da Câmara de Graduação, resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte composição para o Colegiado dos Cursos de Agronomia e de Zootecnia:

I - Coordenador;

II - Subcoordenador;

III - 04 (quatro) docentes do Instituto de Ciências Agrárias;

IV - Representação discente, na forma prevista no Estatuto e Regimento Geral da UFMG.

Parágrafo único. Os docentes previstos no inciso III do *caput* deste artigo serão indicados, juntamente com o respectivo suplente, pela Congregação do Instituto de Ciências Agrárias.

Art. 2º O Coordenador e o Subcoordenador serão docentes da Universidade, eleitos pelo plenário do Colegiado, por maioria absoluta de votos, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º O Coordenador do Colegiado desempenhará as tarefas relativas à coordenação executiva do Curso de Agronomia ou do Curso de Zootecnia, à sua escolha, cabendo ao Subcoordenador a coordenação executiva do outro curso.

Art. 4º Até a eleição do primeiro Coordenador e do primeiro Subcoordenador do Colegiado, essas funções serão desempenhadas por Coordenador e Subcoordenador *pro tempore*, indicados pela Diretoria do Instituto de Ciências Agrárias.

Art. 5º O Colegiado dos Cursos de Agronomia e de Zootecnia deverá estar plenamente constituído, com seu Coordenador e

Subcoordenador, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da aprovação da presente Resolução.

Art. 6<sup>o</sup> Revogar as disposições em contrário, em especial a Resolução n<sup>o</sup> 01/2009, de 03/03/2009.

Art. 7<sup>o</sup> A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professora Heloisa Maria Murgel Starling  
Vice-Reitora no exercício da Presidência  
do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão